Segunda-feira, 21 de Junho de 2021 **Ano IV | Edição n° 753**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
ATOS ADMINISTRATIVOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
IPEM 2
PORTARIAS 2

PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1911/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - EDITAL Nº 22/2021 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Everton Luiz Fernandes Sodario Raimundo, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 1911/2021, Processo Licitatório nº 28/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2021, destinado ao Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados ao Departamento de Gestão Administrativa e Almoxarifado Municipal, conforme decisão da Pregoeira, em favor das empresas: - RILL QUÍMICA LTDA. EPP – CNPJ. 67.421.040/0001-88 Itens: 01, 02, 05, 06, 09, 11, 12, 17, 18, 19, 26, 35, 37 e 39. - R. P. FERRAGENS LTDA – ME - CNPJ. 29.309.583/0001-19 Item: 03. - G S JORGE JUNIOR ME - CNPJ. 18.037.745/0001-90 Itens: 04, 07, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 40, 41 e 42. - JPEL INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA HIGIENE EIRELI–ME- CNPJ. 37.139.181/0001-41 Item: 28. Ficam as empresas acima mencionadas, convocadas a comparecerem ao Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua das Nações Unidas, nº. 400, Centro, Mirandópolis-SP, a fim de assinar as respectivas Atas de Registro de Preços. Mirandópolis/SP, 18 de junho de 2.021. Everton Luiz Fernandes Sodario Raimundo - Prefeito -

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 02/2017

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 02/2017 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS LOCADOR: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO JOSÉ LTDA. DISPENSA Nº 09/2017 - PROCESSO Nº 3488/2017 OBJETO: Locação de um imóvel urbano, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 320, Centro, Cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº. 04/11, que vencerá em 30 de maio de 2021, que passa a ser 30 de maio de 2022, bem como reajuste do valor contratual, perfazendo o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais). DATA DA ASSINATURA: 28.05.2021

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 013/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do servidor inativo Reinaldo Spuner à beneficiaria Antonia Mansano Spuner".

WALDIR MESSIAS ANTUNES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 045/2021 de, 07 de junho de 2021, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 17/06/2021, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei Complementar Municipal 54/2008 c/c 40, § 7º, I da CF/88, Pensão por Morte do servidor inativo REINALDO SPUNER, RG nº. 18.888.701/SSPSP, CPF/MF 031.571.088-83, falecimento ocorrido em 01/06/2021 à beneficiária ANTONIA MANSANO SPUNER, RG. nº 32.439.057-9/SSPSP, CPF/MF. 256.062.508-37, brasileira, viúva, residente na Rua Mirage, nº 654, Jardim Aeroporto em Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor nesta data sendo os efeitos retroagidos a 01/06/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 18 de junho de 2021.

WALDIR MESSIAS ANTUNES
Presidente do IPEM

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 014/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da servidora inativa Sueli da Costa Yamashita ao beneficiário Hilson Kiyoshi Yamashita".

WALDIR MESSIAS ANTUNES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 050/2021 de, 14 de junho de 2021, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 17/06/2021, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei Complementar Municipal 54/2008 c/c 40, § 7º, I da CF/88, Pensão por Morte da servidora inativa SUELI DA COSTA YAMASHITA, RG nº. 21.625.891-1/SSPSP, CPF/MF nº 157.400.368-28, falecimento ocorrido em 09/06/2021 ao beneficiário Sr. HILSON KIYOSHI YAMASHITA, RG. nº 16.429.300-0/SSPSP, CPF/MF nº 066.687.728-97, brasileiro, viúvo, residente na Rua Nove de Julho, nº 1877, Centro de Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor nesta data sendo os efeitos retroagidos a 09/06/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 18 de junho de 2021.

WALDIR MESSIAS ANTUNES
Presidente do IPEM

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11